

## DECRETO Nº 1252-02/2018

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1588-01/2017 de 30 de novembro de 2017,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	01 – SMOSU	
04.122.0006.2009 – Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbanos		
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (509) .....		R\$ 10.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE-MDE	
12.242.0017.2029 – Manutenção Atendimento a Crianças Especiais		
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (825) .....		R\$ 70.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	02 – FMS	
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado		
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (958)-Rec 4011R\$		70.000,00
Total .....		R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	01 – SMOSU	
15.452.0007.2010 – Conservação e Limpeza Vias Urbanas		
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (515) .....		R\$ 10.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE-MDE	
12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil		
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (819). R\$		40.000,00
Unidade:	02 – FUNDEB	
12.361.0017.2027 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental		
3.3.1.90.08.99.00 – Outros Benefícios Assistenciais (856)-Rec. 31 R\$		30.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde		
3.3.3.93.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Grat.(921) R\$		20.000,00
Unidade:	02 – FMS	
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado		
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (963)-Rec 4111R\$		20.000,00
10.302.0021.2051 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. da União p/MAC		
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (967)-Rec 4590R\$		30.000,00
Total .....		R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2018.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças